



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 101/2005

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

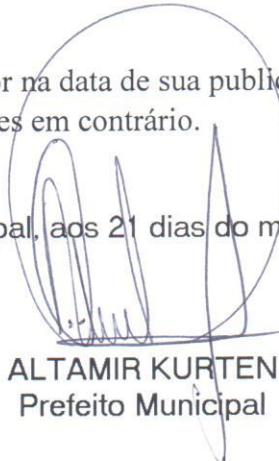
**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse público, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VAGAS	CARGOS	SALARIO BASE	
01	Tecnólogo de Raio X - 40 h.	R\$.	1.676,10
01	Técnico em Raio X - 40 h.	R\$.	756,97
01	Auxiliar em Raio X - 40 h.	R\$.	563,20

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2005 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

  
**CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS**  
Secretário de Administração